



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI – ESTADO DO PARANA
IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

02
7

Ibaiti, 23 de abril de 2018.

De: PRESIDENTE DA CÂMARA

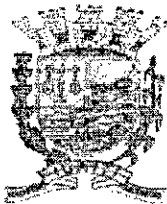
Para: Assistente Administrativa

Prezada Senhora,

Considerando a necessidade de contratação de empresa Manutenção, lubrificação, lavagem e troca de peças das cadeiras executivas e gôndolas, para atender a necessidade desta Casa Legislativa, determino seja realizada cotação dos produtos necessários, a fim de apurar valor de mercado, em quantitativo anual.

Atenciosamente,

Antônio Carlos da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Ibaiti



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI – ESTADO DO PARANA

IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

03
7

Ibaiti, 24 de abril de 2018.

DE: ASSISTENTE ADMINISTRATIVA

Para: PRESIDENTE DA CÂMARA

Prezado Senhor:

Encaminho em anexo, os orçamentos obtidos na pesquisa realizada junto de empresas especializadas.

Atenciosamente

Simone Aparecida Fernandes Schuenck
Assistente Administrativa

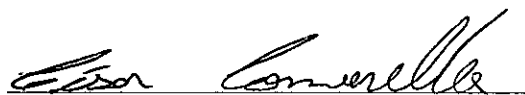
COMATHEC EQUI/ESCRITÓRIO

Responsável: Cesar Angelo Comarella
CNPJ: 28.714.733/0001-07
Email: comathec2018@yahoo.com.br
Data: 24/04/2018

04
P

| Item | Descrição do produto | Quantidade | Valor unitário | Valor total |
|-------------|---------------------------------------|------------|----------------|-------------|
| 1. | Manutenção e lubrificação de Cadeiras | 59 | 5,00 | 295,00 |
| 2. | Lavagem de cadeiras | 33 | 20,00 | 660,00 |
| 3. | Jogo de Braços cadeiras giratória | 1 | 70,00 | 70,00 |
| 4. | Rodas para cadeiras | 38 | 16,50 | 627,00 |
| 5. | Pistão | 7 | 95,00 | 665,00 |
| 6. | L de encosto para cadeira | 1 | 40,00 | 40,00 |
| 7. | Retentor para cadeira | 12 | 14,50 | 174,00 |
| 8. | Plataforma para cadeira giratória | 1 | 100,00 | 100,00 |
| 9. | Knob | 1 | 20,00 | 20,00 |
| Valor Total | | | | 2651,00 |

Carimbo da empresa com CNPJ e assinatura do responsável:


COMATHEC EQUI/ESCRITÓRIO
CNPJ: 28.714.733/0001-07

Cesar Angelo Comarella
CNPJ 28 714 733/0001-07
Fone (54) 99631 6173
Erechim - RS

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

05
P

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

| | | | |
|--|---|--|--------------------------------|
|  | | REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL | |
| CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA | | | |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.714.733/0001-07 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | DATA DE ABERTURA 25/09/2017 |
| NOME EMPRESARIAL CESAR ANGELO COMARELLA 00104516097 | | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) COMARELLA EQUIP. P/ESCRITORIO | | | PORTE ME |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual) | | | |
| LOGRADOURO R LEO NEULS | NÚMERO 535 | COMPLEMENTO | |
| CEP 99.711-102 | BAIRRO/DISTRITO ESPIRITO SANTO | MUNICÍPIO ERECHIM | UF RS |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO | | TELEFONE (54) 9631-6173 | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/09/2017 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 25/04/2018 às 08:43:41 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

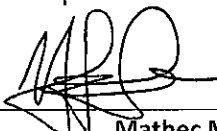
06
7

Mathec Manutenções
Cnpj: 20.85266/0001-08
Data: 03.04.2018

Para: Câmara Municipal de Ibaiti
Rua Antônio de Moura Bueno

| Item | Descrição do produto | Quantidade | Valor unitário | Valor total |
|-------------|---------------------------------------|------------|----------------|-------------|
| 1. | Manutenção e lubrificação de Cadeiras | 59 | 7,00 | 413,00 |
| 2. | Lavagem de cadeiras | 33 | 23,00 | 759,00 |
| 3. | Jogo de Braços cadeiras giratória | 1 | 75,50 | 75,50 |
| 4. | Rodas para cadeiras | 38 | 18,00 | 684,00 |
| 5. | Pistão | 7 | 100,00 | 700,00 |
| 6. | L de encosto para cadeira | 1 | 48,00 | 48,00 |
| 7. | Retentor para cadeira | 12 | 22,50 | 270,00 |
| 8. | Plataforma para cadeira giratória | 1 | 110,00 | 110,00 |
| 9. | Knob | 1 | 48,00 | 48,00 |
| Valor Total | | | | 3.107,50 |

Carimbo da empresa com CNPJ e assinatura do responsável:


Mathec Manutenções
Cnpj: 20.85266/0001-08

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

07
J

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

| REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL | | | |
|---|---|--------------------------------|----------|
| CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA | | | |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.852.660/0001-08 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 18/08/2014 | |
| NOME EMPRESARIAL MARCOS VINICIUS BUSETTO 00784759022 | | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) M-TECK | PORTE ME | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL) | | | |
| LOGRADOURO R CARLOS REICHMANN | NÚMERO 139 | COMPLEMENTO | |
| CEP 99.700-000 | BAIRRO/DISTRITO TRES VENDAS | MUNICÍPIO ERECHIM | UF RS |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE (54) 9185-5626 | | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/08/2014 | | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 25/04/2018 às 10:32:17 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

08
f

RENAN WRASSE

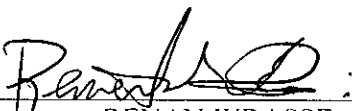
CNPJ: 30.171.636/0001-67

Data: 24/04/2018

Para: Câmara Municipal de Ibaíti
Rua Antônio de Moura Bueno

| Item | Descrição do produto | Quantidade | Valor unitário | Valor total |
|-------------|---------------------------------------|------------|----------------|-------------|
| 1. | Manutenção e lubrificação de Cadeiras | 59 | 8,50 | 501,50 |
| 2. | Lavagem de cadeiras | 33 | 25,00 | 825,00 |
| 3. | Jogo de Braços cadeiras giratória | 1 | 78,00 | 78,00 |
| 4. | Rodas para cadeiras | 38 | 18,50 | 703,00 |
| 5. | Pistão | 7 | 100,00 | 700,00 |
| 6. | L de encosto para cadeira | 1 | 45,00 | 45,00 |
| 7. | Retentor para cadeira | 12 | 16,00 | 192,00 |
| 8. | Plataforma para cadeira giratória | 1 | 105,00 | 105,00 |
| 9. | Knob | 1 | 25,00 | 25,00 |
| Valor Total | | | | 3.174,50 |

Carimbo da empresa com CNPJ e assinatura do responsável:



RENAN WRASSE
CNPJ: 30.171.636/0001-67

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

09
S

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

| | | | |
|---|---|--|--------------------------------|
|  | | REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL | |
| CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA | | | |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 30.171.636/0001-67 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | DATA DE ABERTURA 11/04/2018 |
| NOME EMPRESARIAL RENAN WRASSE 01972522060 | | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ***** | | | PORTE ME |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 33.14-7-09 - Manutenção e reparação de máquinas de escrever, calcular e de outros equipamentos não-eletrônicos para escritório | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual) | | | |
| LOGRADOURO R EUCLIDES MARAGNO | NÚMERO 19 | COMPLEMENTO | |
| CEP 99.709-514 | BAIRRO/DISTRITO CERAMICA | MUNICÍPIO ERECHIM | UF RS |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO | | TELEFONE (54) 9655-9978 | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/04/2018 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 25/04/2018 às 08:46:01 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

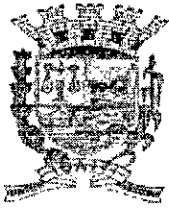
[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



MAPA DOS ORÇAMENTOS

| Item | Descrição do produto | Quantidade | RENAN WRASSE | COMATHEC EQUI/ESCRITÓRIO | Mathec Manutenção |
|------|---------------------------------------|------------|--------------|--------------------------|-------------------|
| 1. | Manutenção e lubrificação de Cadeiras | 59 | 8,50 | 5,00 | 7,00 |
| 2. | Lavagem de cadeiras | 33 | 25,00 | 20,00 | 23,00 |
| 3. | Jogo de Braços cadeiras giratória | 1 | 78,00 | 70,00 | 75,50 |
| 4. | Rodas para cadeiras | 38 | 18,50 | 16,50 | 18,00 |
| 5. | Pistão | 7 | 100,00 | 95,00 | 100,00 |
| 6. | L de encosto para cadeira | 1 | 45,00 | 40,00 | 48,00 |
| 7. | Retentor para cadeira | 12 | 16,00 | 14,50 | 22,50 |
| 8. | Plataforma para cadeira giratória | 1 | 105,00 | 100,00 | 110,00 |
| 9. | Knob | 1 | 25,00 | 20,00 | 48,00 |

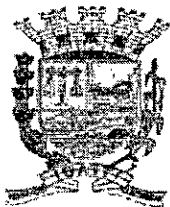
Certifico que a empresa **COMATHEC EQUI/ESCRITÓRIO** apresentou o menor preço unitário do item 1, segue abaixo a tabela com o valor e o quantitativo para contratação:

| Item | Descrição do produto | Quantidade | Valor unitário | Valor total |
|-------------|---------------------------------------|------------|----------------|-------------|
| 1. | Manutenção e lubrificação de Cadeiras | 59 | 5,00 | 295,00 |
| 2. | Lavagem de cadeiras | 33 | 20,00 | 660,00 |
| 3. | Jogo de Braços cadeiras giratória | 1 | 70,00 | 70,00 |
| 4. | Rodas para cadeiras | 38 | 16,50 | 627,00 |
| 5. | Pistão | 7 | 95,00 | 665,00 |
| 6. | L de encosto para cadeira | 1 | 40,00 | 40,00 |
| 7. | Retentor para cadeira | 12 | 14,50 | 174,300 |
| 8. | Plataforma para cadeira giratória | 1 | 100,00 | 100,00 |
| 9. | Knob | 1 | 20,00 | 20,00 |
| Valor Total | | | | 2.651,00 |

Ibaiti, 25 de abril de 2018.



Simone Aparecida Fernandes Schuenck
Assistente Administrativa



De: PRESIDENTE DA CÂMARA

Para: SETOR CONTÁBIL E JURÍDICO

Prezados Senhores,

Considerando a necessidade de contratação de empresa Manutenção, lubrificação, lavagem e troca de peças das cadeiras executivas e gôndolas, para atender a necessidade desta Casa Legislativa, conforme declarado pela secretaria administrativa.

Considerando os orçamentos realizados pela Secretaria Administrativa desta Casa Legislativa, que demonstram o preço médio de mercado dos produtos orçados.

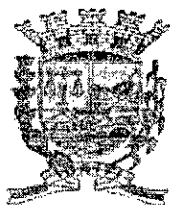
Considerando a necessidade de contratação de empresa Manutenção, lubrificação, lavagem e troca de peças das cadeiras executivas e gôndolas, para atender a necessidade desta Casa Legislativa, apontada pela Secretaria Administrativa.

Considerando que dos orçamentos apresentados o menor valor global ofertado foi de **R\$: 2.651,00 (Dois mil seiscientos e cinquenta e um reais)**, em atenção a abertura de processo licitatório para de contratação de empresa Manutenção, lubrificação, lavagem e troca de peças das cadeiras executivas e gôndolas, desta Casa Legislativa, tendo em vista a vigência da contratação de 30(trinta) dias, bem como o encaminhamento deste aos respectivos setores, a fim de que seja informada:

1. A indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesas, na Lei Orçamentária Anual, a qual deverá guardar compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o plano plurianual, na Forma da LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como a indicação de recursos financeiros e forma de pagamento (Divisão de Contabilidade);
2. A elaboração do parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame, determinando seja encaminhado ao Setor Jurídico desta Casa de Leis;

Atenciosamente,

Antônio Carlos da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Ibaiti



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI – ESTADO DO PARANÁ

IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

Senhor Presidente;

Atendendo a solicitação de Vossa Excelência, sobre o enfoque orçamentário, para fins de abertura de procedimento licitatório para a contratação de empresa especializada para manutenção (peças e serviços) de cadeiras de propriedade da Câmara Municipal de Ibaity:

- manutenção e lubrificação de cadeiras R\$ 295,00 (serviços)
- lavagem de cadeiras R\$ 660,00 (serviços)
- jogo de braços cadeiras giratória R\$ 70,00 (peças)
- rodas para cadeiras R\$ 627,00 (peças)
- pistão R\$ 665,00 (peças)
- L de encosto para cadeira R\$ 40,00 (peças)
- retentor para cadeira R\$ 174,00 (peças)
- plataforma para cadeira giratória R\$ 100,00 (peças)
- knob R\$ 20,00 (peças)

Considerando o **valor máximo de R\$ 955,00 para serviços e R\$ 1.696,00 para peças**, informo que existe dotação orçamentária suficiente no Orçamento deste Legislativo Municipal (guardando compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o Plano Plurianual), em 25 de Abril de 2018, para o custeio das despesas advindas da respectiva contratação no exercício financeiro de 2018, pois temos o seguinte saldo atual na classificação orçamentária específica:

01 – Legislativo Municipal

002 – Manutenção do Legislativo Municipal

01.031.0001.2002 – Manutenção do Legislativo Municipal

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

Fonte 001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados).....R\$ 33.667,55

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte 001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados).....R\$ 49.803,15

Assim somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, **previstas** no programa de trabalho, não serão ultrapassados os limites estabelecidos para o exercício. Os produtos e serviços devem ser solicitados, mediante prévio empenho da despesa.

O valor acima indicado consta no relatório anexo ao presente parecer, gerado pelo Sistema de Contabilidade Pública utilizado pela Câmara Municipal de Ibaiti, datado de 25/04/2018.

13
f

Ibaiti/Paraná, 25 de Abril de 2018.

Carlos Eduardo de Oliveira

CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA

CRC/PR - 053465/O-4



Câmara Municipal de Ibaiti - 2018

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 25/04/2018

Página 1

| Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APU/ DES/ DET) | Valor autorizado | Valor atualizado | Líquido empenhado | Saldo atual |
|---|---------------------|---------------------|-------------------|---------------------|
| 01 LEGISLATIVO MUNICIPAL | 2.600.000,00 | 4.670.184,39 | 557.805,20 | 4.112.379,19 |
| 001 CONST/MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL | 700.000,00 | 2.763.184,39 | 0,00 | 2.763.184,39 |
| 01.031.0002.1001 CONSTRUÇÃO DA SEDE DO LEGISLATIVO | 700.000,00 | 2.763.184,39 | 0,00 | 2.763.184,39 |
| 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES | | | | |
| 00010 E 00001 0001/01/07/00/00 Recursos do Tesouro (Descentralizados) | 700.000,00 | 693.000,00 | 0,00 | 693.000,00 |
| 00140 E 00038 0038/01/99/00/00 Fundo Especial da Câmara Municipal | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 00140 EA 00038 0038/01/99/00/00 Fundo Especial da Câmara Municipal | 0,00 | 2.070.184,39 | 0,00 | 2.070.184,39 |
| 002 MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL | 1.900.000,00 | 1.907.000,00 | 557.805,20 | 1.349.194,80 |
| 01.031.0001.2002 MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL | 1.900.000,00 | 1.907.000,00 | 557.805,20 | 1.349.194,80 |
| 3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | | | |
| 00030 E 00001 0001/01/07/00/00 Recursos do Tesouro (Descentralizados) | 1.400.000,00 | 1.400.000,00 | 405.974,17 | 994.025,83 |
| 3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | | | |
| 00040 E 00001 0001/01/07/00/00 Recursos do Tesouro (Descentralizados) | 170.000,00 | 170.000,00 | 53.103,92 | 116.896,08 |
| 3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | | | |
| 00050 E 00001 0001/01/07/00/00 Recursos do Tesouro (Descentralizados) | 90.000,00 | 90.000,00 | 25.273,04 | 64.726,95 |
| 3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL | | | | |
| 00050 E 00001 0001/01/07/00/00 Recursos do Tesouro (Descentralizados) | 65.000,00 | 56.500,00 | 6.240,00 | 50.260,00 |
| 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | | | | |
| 00070 E 00001 0001/01/07/00/00 Recursos do Tesouro (Descentralizados) | 40.000,00 | 40.000,00 | 6.332,45 | 33.667,55 |
| 3.3.90.31.00.00 PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS | | | | |
| 00150 E 00001 0001/01/07/00/00 Recursos do Tesouro (Descentralizados) | 0,00 | 7.500,00 | 0,00 | 7.500,00 |
| 3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | | | | |
| 00080 E 00001 0001/01/07/00/00 Recursos do Tesouro (Descentralizados) | 1.500,00 | 1.500,00 | 0,00 | 1.500,00 |
| 3.3.90.35.00.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA | | | | |
| 00090 E 00001 0001/01/07/00/00 Recursos do Tesouro (Descentralizados) | 1.500,00 | 1.500,00 | 0,00 | 1.500,00 |
| 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | | | |
| 00100 E 00001 0001/01/07/00/00 Recursos do Tesouro (Descentralizados) | 34.000,00 | 41.000,00 | 40.361,64 | 638,35 |
| 3.3.90.37.00.00 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA | | | | |
| 00110 E 00001 0001/01/07/00/00 Recursos do Tesouro (Descentralizados) | 1.500,00 | 1.500,00 | 0,00 | 1.500,00 |
| 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | | | |
| 00120 E 00001 0001/01/07/00/00 Recursos do Tesouro (Descentralizados) | 70.000,00 | 70.000,00 | 20.195,85 | 49.803,15 |
| 3.3.90.47.00.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS | | | | |
| 00130 E 00001 0001/01/07/00/00 Recursos do Tesouro (Descentralizados) | 1.500,00 | 1.500,00 | 323,13 | 1.176,87 |
| 3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | | | | |
| 00160 E 00001 0001/01/07/00/00 Recursos do Tesouro (Descentralizados) | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | | | |
| 00020 E 00001 0001/01/07/00/00 Recursos do Tesouro (Descentralizados) | 25.000,00 | 25.000,00 | 0,00 | 25.000,00 |

Ibaiti, 25 de abril de 2018.

**ASSUNTO: MANUTENÇÃO, LUBRIFICAÇÃO, LAVAGEM
E TROCA DE PEÇAS DAS CADEIRAS EXECUTIVAS E GÔNDOLAS.**

Informa-se que há recursos financeiros para o exercício financeiro de 2018 na fonte de recurso 001: Recursos do Tesouro (Descentralizados), os quais são disponibilizados nas seguintes contas bancárias junto da Caixa Econômica Federal: Conta Poupança 645-1 e Conta corrente 645-9.

Que os recursos financeiros são obtidos mediante o repasse do duodécimo devido pelo Poder Executivo Municipal, que deve ocorrer até o dia 20 de cada mês, nos termos dos arts. 29-A e 168 da Constituição Federal, o qual neste exercício financeiro corresponderá à quantia **de R\$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais)**, conforme previsto na Lei Municipal nº. 882, de 22 de dezembro de 2017.

O repasse do duodécimo trata de obrigação constitucional que independe de programação financeira e ao fluxo da arrecadação, conforme demonstra a jurisprudência abaixo transcrita:

"Repasse duodecimal. Garantia de independência, que não está sujeita à programação financeira e ao fluxo da arrecadação. Trata-se de uma ordem de distribuição prioritária de satisfação das dotações consignadas ao Poder Judiciário" (RDA 189/307)

Sendo assim, pode-se atestar que a Câmara Municipal de Ibaiti disponibilizará de recursos financeiros suficientes para arcar com os custos da contratação de serviços de: **MANUTENÇÃO, LUBRIFICAÇÃO, LAVAGEM E TROCA DE PEÇAS DAS CADEIRAS EXECUTIVAS E GÔNDOLAS, considerando o valor de R\$ 2.651,00 (Dois mil seiscientos e cinquenta e um reais).**

A forma de pagamento da referida despesa será efetuado da seguinte forma:

- O pagamento será efetuado, **até cinco (5) dias** ao da entrega o da prestação de serviços, efetivamente solicitados e prestados, através de transferência bancária na conta bancária da Contratada, para tanto, deverá a licitante vencedora do presente certame, proceder à emissão e apresentação de Nota Fiscal Eletrônica.

- o **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

- o **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à **CONTRATADA**, antes de paga ou relevada à multa que por ventura lhe tenha sido aplicada;

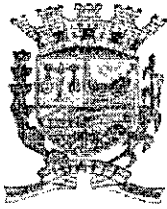
- Caso ocorra, a qualquer tempo, a não aceitação de qualquer item, o prazo de pagamento será descontinuado e reiniciado após a correção pelo **CONTRATADO**;

- O contratado deverá entregar junto com a nota fiscal certidões negativas de débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Trabalhistas, Estadual, Municipal e regularidade de FGTS.

Atenciosamente,



RAFAELA DUTRA NEVES DA SILVA CEGATTE
SECRETARIA GERAL ADMINISTRATIVA
RESPONSÁVEL PELO SETOR FINANCEIRO



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI – ESTADO DO PARANA

IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

15
17

DE: ASSESSORIA JURÍDICA

PARA: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

PARECER JURÍDICO Nº 037 /2018

Senhor Presidente da Câmara,

Encaminhou-se para apreciação desta Assessoria Jurídica procedimento administrativo referente abertura de processo licitatório para contratação de empresa especializada em Manutenção, lubrificação, lavagem e troca de peças das cadeiras executivas e gôndolas desta Casa Legislativa, sendo que o preço máximo permitido para o objeto será de **R\$: 2.651,00 (Dois mil seiscentos e cinquenta e um reais)**, com vigência de 30 (trinta) dias, conforme memorando expedido pelo Sr. Antônio Carlos da Silva, Presidente da Câmara Municipal.

De início, é de se registrar que a conveniência, oportunidade, necessidade e moralidade da aquisição de bens e produtos e prestação de serviço, é de exclusiva responsabilidade da Mesa Diretiva e Presidência desta Casa Legislativa, que deve atender o valor de mercado dos respectivos bens, bem como planejar o quantitativo necessário à aquisição com a devida lisura.

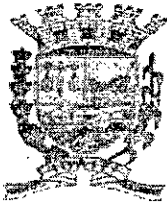
Salienta-se, portanto, que o presente parecer, é feito sob o prisma estritamente jurídico, não adentrando, portanto, na análise da conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito da Câmara Municipal.

Consta dos autos a indicação dos recursos necessários para fazer face às despesas da contratação no valor estimado pelo Presidente da Câmara Municipal de Ibaiti, conforme se verifica no parecer do setor contábil, em obediência ao que preceitua o inciso III do § 2º do art. 7º e art.14, caput da Lei nº8.666/93. Tendo sido indicado a seguinte dotação orçamentária: 3.3.90.39.00.00– Outros serviços de terceiros pessoa jurídica e 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.

Verifica-se nos autos a existência de 03 (três) pesquisas de preços de mercado junto às empresas do ramo do objeto a ser licitado, sendo que no cadastro junto com a Receita Federal consta atividades compatíveis com o objeto de aquisição.

Havendo pesquisas de preço verifica-se a estimativa do valor da contratação, possibilitando a autoridade competente decidir sobre a vantajosidade e a economicidade para a Administração da contratação pretendida, bem como para posterior verificação da aceitabilidade da menor oferta apresentada com os preços praticados no referido mercado por ocasião do julgamento

↓



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI – ESTADO DO PARANA

IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

16
f
10
P

das propostas, em conformidade com o que estabelece o art.43, inciso IV, da Lei de Licitações.

Detecta-se no caso em análise que o valor global do objeto a ser adquirido, não atinge o limite dispensável de licitação previsto no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Art. 24

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, **desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez**

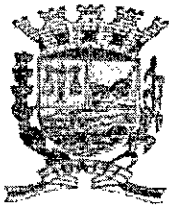
Assim, se não existir outras operações da mesma natureza que possam já ter consumido o limite dispensável, o que deve ser verificado junto do setor Contábil desta Casa de Leis, bem como que não se trate de parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto, o que deve ser certificado pelo setor de compras, a aquisição do respectivo objeto pode ser realizada independentemente de procedimento licitatório que, no caso vertente, é dispensável.

Inobstante, a dispensabilidade de procedimento licitatório em razão do valor, para a obtenção do referido objeto, mister faz-se a observância dos seguintes elementos:

1. preferir, obviamente, o fornecedor que ofereça o objeto com o menor preço ou melhor técnica (art. 45, §4º, Lei 8.666/93);
2. solicitar orçamento escrito junto de pelo menos 03 (três) empresas que atuem no ramo de atividades do objeto do serviço ou produto a ser adquirido, a fim de se apurar preço de mercado;
3. realização da publicação prevista no art. 26 da Lei nº 8.666/93;
4. exigir do fornecedor habilitação jurídica, empresa contratada deve ter o ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, e regularidade fiscal através das CNDs Federal, Estadual, Municipal, do INSS, FGTS e trabalhista;
5. Vedação de contratação de obras, serviços e compras freqüentes e repetitivas, nos termos do art. 24, inc II, que possa caracterizar fracionamento de despesas, devendo-se pautar no planejamento das compras e contratações necessárias ao funcionamento desta Casa Legislativa.
6. observar o teor da Recomendação Administrativa nº 001/2009.expedida pelo Ministério Público do Paraná.

Oportunamente, registro que a aplicabilidade da dispensa de licitação é ato de discricionariedade do Gestor, que pode optar em despertar procedimento licitatório, atraindo maior competitividade, o que é sempre recomendado por esta parecerista.

↓



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI – ESTADO DO PARANA

IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

17
\$
19
\$

Sendo que em caso de opção pela realização do procedimento licitatório, em se tratando os bens a serem adquiridos, de bem comum, cabível seria a adoção da licitação na modalidade pregão, prevista na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, sob o tipo estabelecido no art. 45, § 1º, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ou seja, do menor preço.

Registre-se que a Comissão de Licitação deve observar o disposto na Lei Municipal nº 794, de 30 de setembro de 2015, em especial;

Art.2º Nas contratações públicas da Administração direta, indireta, autárquica e fundacional do Município, deverão ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional; a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.

Art. 9º O Município deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

§1º Os processos licitatórios exclusivos para aquisição de bens e serviços de natureza divisíveis previstos no "caput" e as cotas de até 25% artigo 8º desta Lei, poderão ser destinados unicamente microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no município de IBAITI, capazes de cumprir com as exigências estabelecidas no instrumento convocatório quando existentes em número igual ou superior a 03 (três) competitivas, devendo, em caso contrário, serem ampliados às microempresas, empresas de pequeno porte regionais, assim entendidas aquelas sediadas em municípios situados na microrregião 017 (Ibaíti), composta pelos Municípios de Conselheiro Mairinck, Curiúva, Figueira, Ibaíti, Jaboti, Japira, Pinhalão e Sapopema, de acordo com classificação oficial do IBGE.

§ 2º Na realização de processos licitatórios exclusivos poderão ser empregadas quaisquer das modalidades de licitação.

§3º A condição de microempresa ou empresa de pequeno porte local ou regionalmente é requisito de habilitação nos processos licitatórios exclusivos previstos no artigo 9º desta lei e nas cotas de até 25% (vinte e cinco por cento) previstas no artigo 8º desta lei, quando aplicado o disposto no § 1º deste artigo.

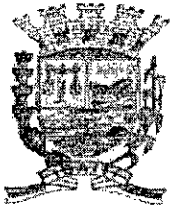
O que vai de encontro com as diretrizes estabelecidas pelo art. 49, inc. IV da Lei Complementar nº 123/2006:

"Art. 49. Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando:

(...) IV - a licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos arts. 24 e 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **excetuando-se as dispensas tratadas pelos incisos I e II do art. 24 da mesma Lei, nas quais a compra deverá ser feita preferencialmente de microempresas e empresas de pequeno porte, aplicando-se o disposto no inciso I do art. 48.**

Em tempo, considerando a utilização do contrato padrão desta Câmara Municipal, o qual observa o conteúdo exigido nos arts. 55, 58 e 61 da Lei de Licitação, concluo pela sua legalidade, aprovando a respectiva minuta.

↓



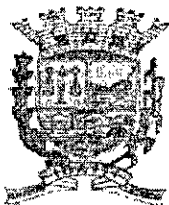
CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI – ESTADO DO PARANA

IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

Ibaiti, 25 de abril de 2018.

CRISTIANE VITÓRIO GONÇALVES
ADVOGADA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI

18
S
20
S



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI – ESTADO DO PARANA

IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

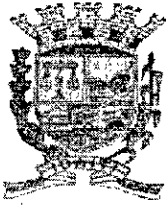
19
8
21
8

DESPACHO

Diante das informações fornecidas pela Assessoria Contábil e Jurídica, encaminho o presente procedimento à Comissão de Licitação desta Casa de Leis.

Ibaiti, 25 de abril de 2018.


Antônio Carlos da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Ibaity



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI – ESTADO DO PARANA

IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

20
S
22
7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO Contratação de empresa especializada em Manutenção, lubrificação, lavagem e troca de peças de cadeiras executivas e gôndolas.

DECISÃO:

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Ibaiti reuniu-se nesta data, e analisando o presente procedimento, quanto às suas características e valor máximo do objeto a ser adquirido, observando, ainda, o teor do parecer jurídico e contábil incluso, RECONHECE E DECIDE pela dispensa da licitação quanto ao objeto do procedimento, que é a contratação de empresa especializada na contratação de empresa especializada em Manutenção, lubrificação, lavagem e troca de peças das cadeiras executivas e gôndolas, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, autorizando a aquisição mediante escolha da empresa que apresentar menor preço, tendo em vista que o valor é inferior ao limite fixado em Lei.

Ibaiti, 25 de abril de 2018.

Simone Aparecida Fernandes Schuenck

Rafaela Dutra Neves da Silva

André Zaninetti de Matos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

21
7
23

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2018 | EDIÇÃO Nº 1098 | IBAITI, SEGUNDA-FEIRA, 08 DE JANEIRO DE 2018 | PÁGINA 37

MUNICÍPIO DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI

PORTARIA Nº 001, DE 08 DE JANEIRO DE 2018

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR ANTONIO CARLOS DA SILVA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei nº 8666/93 e alterações posteriores

RESOLVE

Art. 1º. Fica instituída a Comissão Permanente de Licitação, para o processamento e julgamento das licitações a serem executadas pela Câmara Municipal de Ibaity, durante o exercício de 2018, com as atribuições conferidas pela Lei nº 8.666/93.

Art. 2º. A Comissão Permanente de Licitação será composta da seguinte forma:

Presidente: Simone Aparecida Fernandes Schuenck
Membros: Rafaela Dutra Neves da Silva Cegatte
André Zaninetti de Matos

Suplentes: José Oscar Belão

Art. 3º. O membro suplente será convocado pelo Presidente na ausência ou impedimento de quaisquer dos membros da Comissão.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da presente data.

Publique-se e registre-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito. (08.01.2018)

ANTONIO CARLOS DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI

PORTARIA Nº 002, DE 08 DE JANEIRO DE 2018

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR ANTONIO CARLOS DA SILVA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inc. IV do art. 3º da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear como Pregoeiro e Equipe de Apoio da Câmara Municipal de Ibaity, os seguintes servidores

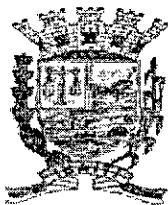
Pregoeiro: Simone Aparecida Fernandes Schuenck
Equipe de Apoio: Rafaela Dutra Neves da Silva Cegatte
Carlos Eduardo de Oliveira

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da presente data.

Publique-se e registre-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito. (08.01.2018).

ANTONIO CARLOS DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI – ESTADO DO PARANA

IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

22
φ
24
φ

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2018

Objeto: **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2018**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO, LUBRIFICAÇÃO, LAVAGEM E TROCA DE PEÇAS DAS CADEIRAS EXECUTIVAS E GÔNDOLAS.

Termo de Ratificação: Pelo presente termo de RATIFICAÇÃO, tendo recebido nesta data, PARECER TÉCNICO da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 001/2018 e do reconhecimento da presença de requisitos exigidos pelo art. 24, inc II da Lei nº 8.666/93, RATIFICO a referida dispensa bem como encaminho o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à aquisição do objeto em epígrafe.

Ibaiti, 25 de abril de 2018.

Antônio Carlos da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Ibaiti

EXTRATO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 011/2018

Contratante: Câmara Municipal de Ibaiti

Contratado: CESAR ANGELO COMARELLA 00104516097.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO, LUBRIFICAÇÃO, LAVAGEM E TROCA DE PEÇAS DAS CADEIRAS EXECUTIVAS E GÔNDOLAS.

Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00.00– Outros serviços de terceira pessoa jurídica e 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.

Valor total: R\$: 2.651,00 (Dois mil seiscentos e cinquenta e um reais)

Vigência: até 30 (trinta) dias, contados a partir do dia 25 de abril de 2018, podendo ser prorrogado de acordo com o inciso II do art. 57 da Lei 8.966/93.

Fundamento: Art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93.

Foro: Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

Ibaiti, 25 de abril de 2018.


ANTÔNIO CARLOS DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

CESAR ANGELO COMARELLA 00104516097.
CONTRATADO

23
25

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2018

Objeto: **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2018**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO, LUBRIFICAÇÃO, LAVAGEM E TROCA DE PEÇAS DAS CADEIRAS EXECUTIVAS E GÔNDOLAS.

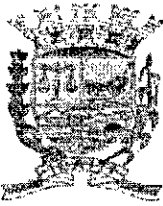
Termo de Ratificação: Pelo presente termo de RATIFICAÇÃO, tendo recebido nesta data, PARECER TÉCNICO da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 001/2018 e do reconhecimento da presença de requisitos exigidos pelo art. 24, inc II da Lei nº 8.666/93, RATIFICO a referida dispensa bem como encaminho o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à aquisição do objeto em epígrafe.

Ibaiti, 25 de abril de 2018.



Antônio Carlos da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Ibaiti

24
P
26
P



**CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ**

IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

25
\$ 27
/

**CONTRATO ADMINISTRATIVO REFERENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2018
CONTRATO Nº 014/2018**

Termo de Contrato que entre si fazem a **CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, PARANÁ**, e a empresa **CESAR ANGELO COMARELLA 00104516097**, objetivando a contratação de empresa especializada em manutenção, lubrificação, lavagem e troca de peças das cadeiras executivas e gôndolas, conforme especificações constantes no Objeto da dispensa de Licitação nº 008/18-CMI.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na cidade de Ibaity, sito à Rua Antônio de Moura Bueno, nº 485, CNPJ/MF nº 77.774.677/0001-01, representada pelo **Sr. Presidente da Câmara, Sr. Antônio Carlos da Silva**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 533.031.999-49 e portador da Cédula de Identidade RG nº 3.193.529-6 SSP/PR, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **empresa CESAR ANGELO COMARELLA 00104516097**, com sede na cidade de **ERECHIM/RS**, sito à Rua **LEO NEULS**, nº 535, **Bairro ESPIRITO SANTO**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 28.714.733/0001-07, representada por seu representante legal **Sr. Cesar Angelo Comarella**, inscrita no CPF/MF sob o nº 001.045.160-97, houveram por bem celebrar o presente Contrato tendo em vista o que consta Na Dispensa de Licitação nº 011/18-CMI, com sujeição às disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e inclusa a Lei nº 9.648, de 27 de Maio de 1998, e demais normas aplicáveis, bem como pelos termos da proposta da **CONTRATADA**, datada de 25.04.2018, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto-

A empresa **CESAR ANGELO COMARELLA 00104516097**, se obriga a prestar serviços de **manutenção, lubrificação, lavagem e troca de peças das cadeiras executivas e gôndolas**, para a Câmara Municipal de Ibaity (PR), doravante denominada órgão **CONTRATANTE**, conforme proposta constante na dispensa de Licitação nº 008/18-CMI.

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual-

Pela aquisição do Objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor **R\$: 2.651,00 (Dois mil seiscientos e cinquenta e um reais)**, referente à prestação de serviço de lavagem de veículo automotor, menor preço apresentado, no qual já estão incluídas todas as despesas na proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento-

O pagamento será efetuado, e respectivamente, até o quinto dia útil subsequente ao da prestação dos serviços, através de cheque nominal à (s) licitante vencedora. Para tanto, deverá a licitante vencedora do presente certame, proceder à emissão e apresentação de Nota Fiscal de Prestação de Serviços.

[Handwritten signatures]

[Handwritten mark]

Parágrafo primeiro: A CONTRATANTE disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

Parágrafo segundo: A CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA, antes de paga ou relevada a multa que por ventura lhe tenha sido aplicada;

Parágrafo terceiro: Caso ocorra, a qualquer tempo, a não aceitação de qualquer item, o prazo de pagamento será descontinuado e reiniciado após a correção pela CONTRATADA.

CLÁUSULA QUARTA: Da Fiscalização-

Caberá como fiscal do contrato, servidora Simone Aparecida Fernandes Schuenck, Portarias nº 002/12 e 005/2018, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do contrato e ainda:

I - atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega dos produtos, após conferência prévia do objeto contratado, encaminhar os documentos pertinentes ao gestor para certificação;

II - confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato;

III - verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

IV - comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;

V -acompanhar a execução contratual, informando ao gestor do contrato as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do fornecimento dos produtos;

VI - informar, em prazo hábil no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto do contrato ao gestor do contrato;

Parágrafo Único. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, pelos danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

CLÁUSULA QUINTA: Recursos Financeiros-

As despesas para o processamento e pagamento do objeto do presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária, nº 3.3.90.39.00.00, do orçamento vigente.

CLÁUSULA SEXTA: Critério de Reajuste-

Os valores decorrentes deste Contrato poderão sofrer reajustes, mediante o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC.

CLÁUSULA SÉTIMA: Prazo e Condições de Entrega-

O início da prestação de serviço deve ser na primeira sessão após a assinatura do contrato.

- a) A CONTRATADA vencedora obriga-se a prestar os serviços a que se refere esta licitação, de acordo estritamente com as especificações descritas no objeto deste Convite, sendo de sua inteira responsabilidade a adequação do que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações, nos termos do Artigo 69, da Lei nº 8.666/93;
- b) Todo o item em desacordo com as características e especificações técnicas e/ou com as quantidades contratuais, verificadas no ato do seu recebimento, deverá ser substituído ou complementado. Nestes casos, o prazo para reposição e/ou substituição e/ou complementação será determinado pelo licitador e sua inobservância implicará na aplicação das penalidades previstas no Edital;

Assinatura

- 27
4
29
P
- c) Se a CONTRATADA ficar temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades, relativo ao fornecimento contratado, deverá esta comunicar e justificar o fato, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para que a CONTRATANTE tome as providências cabíveis;
 - d) A CONTRATANTE se reserva ao direito de enquanto perdurar o impedimento, contratar o fornecimento dos itens correspondentes com outro fornecedor respeitadas as condições desta licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação sobre o assunto;

CLÁUSULA OITAVA: Direitos e Responsabilidades das Partes-

1) Constituem obrigações da **CONTRATANTE**:

- a) Fazer o pedido na forma ajustada, e,
- b) Dar à **CONTRATADA** as condições necessárias à regular execução do Contrato;
- c) Comunicar imediatamente à **CONTRATADA** qualquer irregularidade manifestada na execução do Contrato;
- d) Supervisionar a execução do Contrato.

2) Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

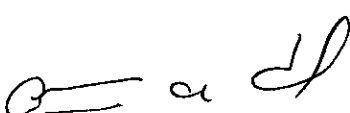

- a) Entregar e dar a garantia para os equipamentos no local determinado e de acordo com os prazos estabelecidos na proposta, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento;
- b) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas;
- c) Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a Legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação;
- d) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato;
- e) Responder pelos danos causados diretamente à **CONTRATANTE** ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do presente Contrato;
- f) Entregar os itens cotados em estrita observância à sua proposta;
- g) Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com o fornecimento dos itens;
- h) Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que venha causar ao patrimônio da **CONTRATANTE** ou a Terceiros, quando da execução do objeto contratado;
- i) Manter, durante a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual-

Fica estipulada no presente Contrato uma multa à empresa **CONTRATADA** na razão de 1% (um por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados, bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa **CONTRATADA** e comprovado pela **CONTRATANTE**, dentro do prazo estipulado no Contrato.

Parágrafo único: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da **CONTRATANTE**, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da **CONTRATANTE**, relevar as multas aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão-



O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Artigo 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único: A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no Artigo 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Legislação Aplicável-

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Transmissão de Documentos-

A troca eventual de documentos entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Da Vigência-

A entrega do objeto do presente contrato dar-se-á neste exercício, a partir de sua assinatura. A vigência do Contrato será de até 30 (trinta) dias, com possibilidade de prorrogação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os Dados do Contrato-

Os dados do Contrato são decorrentes da dispensa nº 011/18-CMI.


CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Dos Casos Omissos-


Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Do Foro-

Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Ibaiti, 25 de abril de 2018.


ANTÔNIO CARLOS DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA
CONTRATANTE


CESAR ANGELO COMARELLA 00104516097
CONTRATADA


CRISTIANE VITÓRIO GONÇALVES
ASSESSORIA JURÍDICA

TESTEMUNHAS:

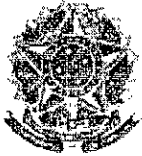
1) 
Nome: SIMONE APARECIDA FERNANDES SCHUENCK

CPF: 039.067.049-98

2) 
Nome: RAFAELA DUTRA NEVES DA SILVA

CPF: 046.761.749-00

28
\$
30
\$



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

299
P
31
P

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CESAR ANGELO COMARELLA 00104516097
CNPJ: 28.714.733/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 19:08:30 do dia 24/02/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/08/2018.

Código de controle da certidão: **53B0.38FA.488A.AEBO**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



30 32
\$ \$

Certidão de Situação Fiscal nº 0011943058

Identificação do titular da certidão:

CNPJ: 28.714.733/0001-07

Certificamos que, aos 25 dias do mês de **ABRIL** do ano de **2018**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Observações: Nada Consta

O nome do titular do CPF/CNPJ não consta nos bancos de dados da Secretaria da Fazenda. Se necessário, solicite documento de identificação.

Esta certidão **NÃO É VÁLIDA** para comprovar;

- a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova da inexistência, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 23/6/2018.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: 0021442577

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 28714733/0001-07
Razão Social: CESAR ANGELO COMARELLA
Nome Fantasia: COMARELLA EQUIP P ESCRITORIO
Endereço: R LEO NEULS 535 / ESPIRITO SANTO / ERECHIM / RS / 99711-102

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/04/2018 a 24/05/2018

Certificação Número: 2018042513330981510325

Informação obtida em 25/04/2018, às 13:33:09.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria Municipal da Fazenda

32
φ
34
φ

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Contribuinte.....: **CESAR ANGELO COMARELLA 00104516097**
CPF/CNPJ.....: **28.714.733/0001-07**
Insc. Municipal...: **101848**
Endereço.....: **RUA LEO NEULS, 535**
Bairro.....: **ESPIRITO SANTO**
Cidade.....: **Erechim**
Atividade(s).....:
9529-1/05 Reparação de artigos do mobiliário
4754-7/01 Com.varej.de móveis
4789-0/07 Com.varej.de equip. para escritório

Certificamos que até a presente data não constam inscritos débitos de tributos do contribuinte acima.

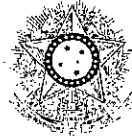
Certidão expedida conforme artigos 205 a 208 do Código Tributário Nacional e Decreto Municipal nº 3086, de 20 de março de 2006, e não elide o direito de a Fazenda Pública Municipal proceder posteriores diligências fiscais e vir a cobrar, a qualquer tempo créditos que venham a ser apurados, inclusive do exercício em curso.

A autenticidade da Certidão pode ser verificada no site www.pmerechim.rs.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente e válida até 01/01/2018

Qualquer rasura ou emenda invalida este documento.

Identificador : 228714733000107
Emitida às 16:49:24 do dia 03/10/2017.
Código de Autenticidade 32D7.1C2E



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CESAR ANGELO COMARELLA 00104516097

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 28.714.733/0001-07

Certidão nº: 148867211/2018

Expedição: 25/04/2018, às 10:33:09

Validade: 21/10/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CESAR ANGELO COMARELLA 00104516097 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **28.714.733/0001-07**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

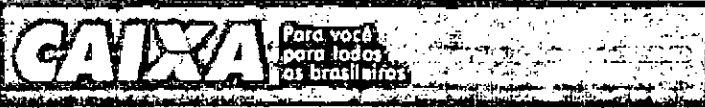
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



A CAIXA

REDE DE ATENDIMENTO

OUIDORIA

DOWNLOAD

MAPA DO SITE

SEGURANÇA

IMPrensa



Produtos e Serviços

Navegue pela CAIXA

34 36
φ φ

Ajuda

Home | SERVIÇOS AO CIDADÃO | FGTS Empresa | Consulta Regularidade do Empregador | Situação de Regularidade do Empregador

:: Situação de Regularidade do Empregador

Inscrição (CNPJ ou CEI): 28714733/0001-07

Empregador não cadastrado.

Para cadastrá-lo dirija-se a uma das **Agências da CAIXA** munido dos documentos de constituição da empresa.

VOLTAR

Dúvidas mais Frequentes

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

35
37

Identificação

Nome Empresarial

CESAR ANGELO COMARELLA 00104516097

Nome do Empresário

CESAR ANGELO COMARELLA

Nome Fantasia

COMARELLA EQUIP. P/ESCRITORIO

Capital Social

1.000,00

Nº da Identidade

5077574514

Órgão Emissor

SSP

UF Emissor

RS

CPF

001.045.160-97

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

25/09/2017

Números de Registro

CNPJ

28.714.733/0001-07

NIRE

43-8-0577021-1

Endereço Comercial

CEP

99711-102

Logradouro

RUA LEO NEULS

Número

535

Bairro

ESPIRITO SANTO

Município UF

ERECHIM RS

Atividades

Data de Início de Atividades

25/09/2017

Código da Atividade Principal

95.29-1/05

Descrição da Atividade Principal

Reparação de artigos do mobiliário

Código da Atividade Secundária

1 47.54-7/01

Comércio varejista de móveis

2 47.89-0/07

Comércio varejista de equipamentos para escritório

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



36 38
7 8

Identificação

Nome Empresarial

CESAR ANGELO COMARELLA 00104516097

Nome do Empresário

CESAR ANGELO COMARELLA

Nome Fantasia

COMARELLA EQUIP. P/ESCRITORIO

Capital Social

1.000,00

Número Identidade

5077574514

Orgão Emissor

SSP

UF Emissor

RS

CPF

001.045.160-97

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

25/09/2017

Números de Registro

CNPJ

28.714.733/0001-07

NIRE

43-8-0577021-1

Endereço Comercial

CEP

99711-102

Bairro

ESPIRITO SANTO

Logradouro

RUA LEO NEULS

Município

ERECHIM

Número

535

UF

RS

Atividades

Data de Início de Atividades

25/09/2017

Forma de Atuação

Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes

Ocupação Principal

Reparador(a) de móveis, independente

Atividade Principal (CNAE)

95.29-1/05 - Reparação de artigos do mobiliário

Ocupações Secundárias

Comerciante independente de móveis

Atividades Secundárias (CNAE)

47.54-7/01 - Comércio varejista de móveis

Comerciante independente de equipamentos para escritório

47.89-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal ([quando convenientes do cadastro sincronizado nacional](http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/feq/consulta.asp)), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico

Número do Recibo
ME12859359

Número do Identificador
00000104516097

Data de Emissão
17/04/2018

37
φ
39
φ



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM - RS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Número da Nota

18

Data e Hora de Emissão

24/04/2018 12:06:25

Código de Verificação

C469.CC0B

30
P
40
P

Competência

24/04/2018

Número do RPS / Série

Data de Emissão do RPS

Número da NFS-e Substituída

DADOS DO(S) SERVIÇO(S)

Exigibilidade

Exigível

Município da Prestação do(s) Serviço(s)

Erechim/RS

Município da Incidência

Erechim/RS

PRESTADOR DO(S) SERVIÇO(S)

Nome/Razão Social

CESAR ANGELO COMARELLA 00104516097

Nome Fantasia

COMARELLA EQUIP. P/ ESCRITÓRIO

Endereço

RUA LEO NEULS, 535, ESPIRITO SANTO

Município do Prestador

Erechim/RS CEP 99711-102

Cpf/Cnpj

28.714.733/0001-07

Inscrição Municipal

101848

Inscrição Estadual

ISENTO

Telefone

Email

Comathec2018@yahoo.com.br

TOMADOR DO(S) SERVIÇO(S)

Nome/Razão Social

INTEGRADA COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL

Endereço

rod.br 153, km1046, s/n, zona rural

Município

Jaiti/PR CEP 84900-000

Cpf/Cnpj

00.993.264/0067-10

Inscrição Municipal

Telefone

Email

DISCRIMINAÇÃO DO(S) SERVIÇO(S)

Discriminação

concerto de 1 cadeira com troca de peças

Valor do Serviço

120,00

Descontos(R\$)

Aliquota(%)

0,00

Valor do ISS(R\$)

Valor do(s) Serviço(s)(R\$)

120,00

Valor Dedução(R\$)

Descontos Incondicionais(R\$)

Base de Cálculo(R\$)

120,00

Aliquota(%)

0,00

Valor do ISS(R\$)

Valor do ISS Retido(R\$)

Descontos Condicionais(R\$)

RETENÇÕES FEDERAIS

Imposto de Renda(R\$)

PIS(R\$)

COFINS(R\$)

CSLL(R\$)

INSS(R\$)

Outras Retenções(R\$)

TOTAIS

Valor do(s) Serviço(s)(R\$)

120,00

Total Líquido(R\$)

120,00

Código de Classificação de Serviços

14.01 Lubrificação, limpeza, ilustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS)

OUTRAS INFORMAÇÕES

Prestador de Serviços Optante pelo Simples Nacional - Microempreendedor Individual (MEI).

A Autenticidade desta NFS-e pode ser verificada no site <http://www.pmerechim.rs.gov.br/>, item NFS-e, menu Consulta de Autenticidade da NFS-e.

Data e Hora da Emissão:

24/04/2018 12:06:51

Recebemos de CESAR ANGELO COMARELLA 00104516097 o(s) Serviço(s) da NFS-e indicada ao lado.

Emissão 24/04/2018 Tomador INTEGRADA COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL Total Líquido : R\$ 120,00

Data de Recebimento

Identificação e Assinatura do Recebedor

NFS-e Nº 18

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

39
\$ 41
\$

| REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL | | | |
|--|---|---------------------------------|----------|
| CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA | | | |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.995.755/0031-85 FILIAL | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 19/01/2017 | |
| NOME EMPRESARIAL COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DE ASSOCIADOS DO SUDOESTE DE MATO GROSSO - SICREDI SUDOESTE MT | | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) UNIDADE DE ATENDIMENTO DE XINGUARA | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 64.24-7-03 - Cooperativas de crédito mútuo | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 214-3 - COOPERATIVA | | | |
| LOGRADOURO AV XINGU | NÚMERO 116 | COMPLEMENTO QUADRA20 LOTE 08 | |
| CEP 68.555-011 | BAIRRO/DISTRITO CENTRO | MUNICÍPIO XINGUARA | UF PA |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE (94) 3426-3000 / (94) 3426-4922 | | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/01/2017 | | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 24/01/2017 às 15:14:15 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

40
42**Recibo de Entrega da Declaração Original**

Período abrangido pela Declaração: 01/09/2017 a 31/12/2017

1. Informações do Contribuinte

| | |
|------------------------------------|--------------------------|
| Nome Empresarial | CNPJ |
| CESAR ANGELO COMARELLA 00104516097 | 28.714.733/0001-07 |
| Data da Abertura | Data de Opção pelo SIMEI |
| 25/09/2017 | 25/09/2017 |

2. Resumo da Declaração

| PA | INSS | ICMS | ISS | Valor apurado | Valor Pago |
|---------|-------|------|------|---------------|------------|
| 09/2017 | 46,85 | 1,00 | 5,00 | 52,85 | - |
| 10/2017 | 46,85 | 1,00 | 5,00 | 52,85 | - |
| 11/2017 | 46,85 | 1,00 | 5,00 | 52,85 | - |
| 12/2017 | 46,85 | 1,00 | 5,00 | 52,85 | - |

3. Informações Socioeconômicas e Fiscais

| | |
|--|---|
| Valor da Receita Bruta Total (comércio, indústria e serviços de qualquer natureza) | Valor das receitas referentes às atividades de comércio, indústria e serviço de transporte intermunicipal e interestadual |
| 13.554,00 | - |
| Possuiu empregado durante o período abrangido pela Declaração? Não | |

4. Informações da Recepção da Declaração

| |
|---|
| Data e Horário da Transmissão da Declaração |
| 11/04/2018 14:45:19 |
| Número do Recibo |
| 02071810101934093 |
| Autenticação |
| 28297.71237.47543.33899 |



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria Municipal da Fazenda

41
43
9

CERTIDÃO DE LOTAÇÃO

Contribuinte.....:CESAR ANGELO COMARELLA 00104516097
CPF/CNPJ.....:28.714.733/0001-07
Endereço.....:RUA LEO NEULS, 535
Bairro.....:ESPIRITO SANTO
Cidade.....:Erechim

Certificamos que revendo nosso banco de dados constatamos que o Contribuinte acima encontra-se cadastrado desde:

| Início | Fim | Insc.Mun. | CNAE | Atividade |
|----------|-----|-----------|-----------|-------------------------------------|
| 03/10/17 | | 101848 | 9529-1/05 | Reparação de artigos do mobiliário |
| 03/10/17 | | 101848 | 4754-7/01 | Com.varej.de móveis |
| 03/10/17 | | 101848 | 4789-0/07 | Com.varej.de equip. para escritório |

Certidão expedida conforme artigos 205 a 208 do Código Tributário Nacional e Decreto Municipal nº 3086, de 20 de março de 2006, e não elide o direito de a Fazenda Pública Municipal proceder posteriores diligências fiscais e vir cobrar, a qualquer tempo, créditos quem venham a ser apurados, inclusive do exercício em curso.

A autenticidade da certidão pode ser verificada no site www.pmerechim.rs.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente, válida até 1 de Janeiro de 2018.

Qualquer rasura ou emenda invalida este documento.

Identificador : 228714733000107
Emitida às 16:46:35 do dia 03/10/2017.
Código de Autenticidade 32CB.1C19

2017/16.369

22 44
/ /

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO
DIVISÃO DE ALVARÁ

REQUERIMENTO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO E INSCRIÇÃO FISCAL

() ALVARÁ INICIAL (X) CADASTRO FISCAL () ALTERAÇÃO () RENOVAÇÃO DE ALVARÁ

TIPO DE ALTERAÇÃO:

| IDENTIFICAÇÃO | |
|------------------------------------|--|
| NOME/RAZÃO: CESAR ANGELO COMARELLA | CPF: 001.045.160-97 |
| DATA DE NASC: 28/04/1982 | |
| CPF/CNPJ: 28.714.733/0001-07 | NIRE: 43-8-0577021-1 |
| INSC. ESTADUAL: | NOME FANTASIA: COMARELLA EQUIP. P/ESCRITORIO |
| ENDEREÇO: RUA LEO NEULS | Nº 535 |
| BAIRRO: ESPIRITO SANTO | COMPL: |
| FONE COMERCIAL: | FONE : (54) 9 96316173 |
| LOTEAMENTO SOCIAL: SIM () NÃO () | ÁREA DO ESTABELECIMENTO EM M²: |
| | IMÓVEL PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA () SIM () NÃO |

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO:

NOME DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL: LUIS CORREA DE MELLO

| CNAE | ATIVIDADE PRINCIPAL |
|------------|--|
| 95.29-1/05 | Reparação de artigos do mobiliário |
| 47.54-7/01 | Comércio varejista de móveis |
| 47.89-0/07 | Comércio varejista de equipamentos para escritório |
| | |
| | |

DADOS TRIBUTÁRIOS

| | |
|--|---|
| INÍCIO DAS ATIVIDADES: 25/09/2017 | OPTANTE PELO SIMPLES: () SIM (X) NÃO |
| MODALIDADE FEDERAL: () ME () EPP () GERAL (X) MEI | |
| Nº DE FUNCIONÁRIOS: NENHUM | CAPITAL SOCIAL RS: 1.000,00 |
| RESP. CONTÁBIL: | ASSINATURA: |

Obs: Fica o contador responsável pelas informações aqui prestadas nas áreas de sua competência.

E-MAIL:

FONE:

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Declaro, sob as penas da lei, que as informações e os documentos em anexo são verdadeiros e que conheço e atendo os requisitos legais para emissão do Alvará de Localização e Funcionamento exigidos pela Prefeitura, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaço públicos. Estou ciente de que só poderei iniciar as atividades após a liberação do Alvará de Funcionamento. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o indeferimento desta solicitação.

Cesar Angelo Comarella

CESAR ANGELO COMARELLA
REPRESENTANTE LEGAL

ERECHIM, 25 DE SETEMBRO DE 2017



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria Municipal da Fazenda

43
45
/

SOLICITAÇÃO DE SENHA E TERMO DE RESPONSABILIDADE
PARA A EMISSÃO DA NFS-e

Contribuinte.....: CESAR ANGELO COMARELLA 00104516097
CPF/CNPJ.....: 28.714.733/0001-07
Fone.....:
Insc. Municipal...: 101848

Eu, representante legal da empresa acima identificada, venho respeitosamente solicitar a emissão de senha on-line para acesso ao sistema de emissão de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica e demais aplicativos relacionados, disponíveis no Portal da Prefeitura Municipal de Erechim.

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Tenho conhecimento que o acesso às informações por meio dessa senha é de minha inteira responsabilidade.

Comprometo-me a zelar pelo absoluto sigilo da senha e, também, a solicitar o cancelamento da mesma caso ocorra qualquer alteração da representatividade legal que hoje detenho.

Concordo que a senha ora disponibilizada é intransferível, e assumo total responsabilidade decorrente do uso indevido da mesma.

Declaro ter ciência das disposições constantes no Decreto nº 3.970/2013, que regulamenta a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica e no Código Tributário Municipal nº 4.856/2010, sujeitando-me às penalidades previstas na legislação.

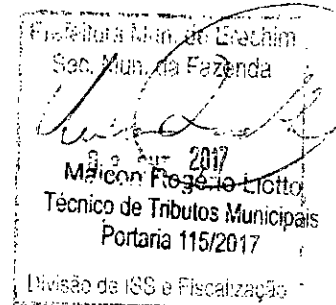
Em cumprimento ao termo e à legislação vigente, assumo a responsabilidade por todas as informações prestadas quando da emissão das Notas Fiscais Eletrônicas.

Nestes termos, peço deferimento

Erechim-RS, 3 de Outubro de 2017.

Nome: CESAR ANGELO COMARELLA

CPF: 001.045.160-07



44
746
7

AUTORIZAÇÃO

Eu, LUIS CORREA DE MELLO,

(nome do proprietário do imóvel)

com CPF nº 476.435.587-00 venho por meio desta autorizar o(a)

Sr(a). CESAR ANGELO CORRADI, CPF nº 001.045.160-97 a

utilizar meu imóvel localizado na RUA LEO NEULS, 535,

(endereço do imóvel: rua, avenida...)

neste município, para fins de constituição de sua empresa como Microempreendedor Individual.

25 SET. 2017

Erechim/RS, _____ de _____ de 20_____



(assinatura do proprietário do imóvel com firma reconhecida)

2º TABELIONATO
ERECHIM - RS



2º TABELIONATO

Bel. Waldir Alton Timm - Tabelião
Rua Itália, 110 - 99700-014 - Erechim - RS - Fone: (54) 3321.5772
E-mail: tabelionato@timm.net.br



Reconheço por semelhança com a existente nos fichários deste tabelionato a firma de Luis Correa de Mello, indicada com a seta.

Em testemunho da verdade

Erechim, 25 de setembro de 2017 765294-36232

Emol: R\$ 4,50 + Selo digital: R\$ 1,40 0183.01.1700007.03940

Bel. Analice Cavalli
Escritor Autorizada
2º TABELIONATO - ERECHIM/RS

45
§ 47
§

DECLARAÇÃO

Eu, **CESAR ANGELO COMARELLA**, CPF **001.045.160-97**, Microempreendedor Individual, residente e domiciliado em Erechim na **RUA LEO NEULS , 535**, inscrito no CNPJ sob nº **28.714.733/0001-07** , declaro para os devidos fins que não haverá atendimento no endereço supracitado. O comércio será exercido na modalidade porta a porta e os serviços serão exercidos no endereço do contratante, por tratar-se de endereço exclusivamente residencial.

ERECHIM, 25 DE SETEMBRO DE 2017


CESAR ANGELO COMARELLA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

46
f 48
f

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2018 | EDIÇÃO Nº 1172 | IBAITI, QUARTA-FEIRA, 25 DE ABRIL DE 2018 | PÁGINA 9

MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2018

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO, LUBRIFICAÇÃO, LAVAGEM E TROCA DE PEÇAS DAS CADEIRAS EXECUTIVAS E GÔNDOLAS.

Termo de Ratificação: Pelo presente termo de RATIFICAÇÃO, tendo recebido nesta data, PARECER TÉCNICO da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 001/2018 e do reconhecimento da presença de requisitos exigidos pelo art. 24, inc II da Lei nº 8.666/93, RATIFICO a referida dispensa bem como encaminhamento o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à aquisição do objeto em epígrafe.

Ibaíti, 25 de abril de 2018.

Antônio Carlos da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Ibaíti

EXTRATO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 011/2018

Contratante: Câmara Municipal de Ibaíti

Contratado: CESAR ANGELO COMARELLA 00104516097.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO, LUBRIFICAÇÃO, LAVAGEM E TROCA DE PEÇAS DAS CADEIRAS EXECUTIVAS E GÔNDOLAS.

Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00.00- Outros serviços de terceira pessoa jurídica e 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Valor total: R\$: 2.651,00 (Dois mil seiscentos e cinquenta e um reais)

Vigência: até 30 (trinta) dias, contados a partir do dia 25 de abril de 2018, podendo ser prorrogado de acordo com o inciso II do art. 57 da Lei 8.966/93.

Fundamento: Art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93.

Foro: Comarca de Ibaíti, Estado do Paraná.

Ibaíti, 25 de abril de 2018.

ANTÔNIO CARLOS DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

CESAR ANGELO COMARELLA 00104516097.
CONTRATADO



TCEPR

Tribunal de Contas do Estado do Paraná

47
\$ 49
\$
Voltar

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora: CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI

Ano: 2018

Nº Licitação/dispensa/inexigibilidade: 11

Modalidade: Processo Dispensa

Número edital/processo: 11

Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito:

Instituição Financeira

Contrato de Empréstimo

Descrição Resumida do Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO, LUBRIFICAÇÃO, LAVAGEM E TROCA DE PEÇAS DAS CADEIRAS EXECUTIVAS E GÔNDOLAS

Dotação Orçamentária: 0100201031000120023390300000

Preço máximo/Referência de preço: 2.653,00

R\$:

Data Publicação Termo Licitação: 25/04/2018

Data Cancelamento:

editar

imprimir



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

48
f 50

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2018 | EDIÇÃO Nº 1098 | IBAITI, SEGUNDA-FEIRA, 08 DE JANEIRO DE 2018 | PÁGINA 39

MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI

PORTARIA Nº 005, DE 08 DE JANEIRO DE 2018.

Dispõe sobre a nomeação de responsável pelo Recebimento de Bens e Serviços

O Presidente da Câmara Municipal de Ibaíti, no uso das atribuições legais

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeada a servidora abaixo relacionada como responsável pelo Recebimento de Bens e Serviços, a qual terá a função de receber, conferir, distribuir e dar a destinação adequada aos bens adquiridos e aos serviços contratados pela Câmara Municipal de Ibaíti:

| Espécie de Bens e serviços | Lotação do Servidor | Nome do Servidor | RG | CPF |
|---|---------------------|-------------------------------------|-------------|----------------|
| Material de Expediente e Prestação de serviços em geral | Administração Geral | Simone Aparecida Fernandes Schuenck | 7.987.315-2 | 039.067.049-98 |
| Material de Limpeza, Copa e Cozinha | Administração Geral | Simone Aparecida Fernandes Schuenck | 7.987.315-2 | 039.067.049-98 |
| Prestação de Serviços Telefônicos | Administração Geral | Simone Aparecida Fernandes Schuenck | 7.987.315-2 | 039.067.049-98 |
| Prestação de Serviços – Informática e Som | Administração Geral | Simone Aparecida Fernandes Schuenck | 7.987.315-2 | 039.067.049-98 |
| Prestação de Serviços de Engenharia | Administração Geral | Simone Aparecida Fernandes Schuenck | 7.987.315-2 | 039.067.049-98 |

Art. 2º Caberá a servidora nomeada no artigo anterior, após o recebimento e conferência dos bens adquiridos e dos serviços contratados pela Câmara Municipal de Ibaíti, atestar o recebimento e conferência no verso da nota fiscal e efetuar o encaminhamento desta para pagamento.

Art. 3º Compete à Comissão de Recebimento de Bens e Serviços acompanhar o cumprimento de prazos de entrega de bens e de execução de serviços, atestando sua regularidade, bem como comunicar formalmente ao Presidente da Câmara Municipal, Setor Jurídico e Contábil de qualquer irregularidade, além de observar os preceitos da Recomendação Administrativa nº 001/2009 do Ministério Público do Estado do Paraná.

Art. 4º A prestação de serviços referente construção da sede da Câmara Municipal de Ibaíti será atestada em conjunto pela Comissão Especial de Fiscalização da Obra, após medições e fiscalizações realizadas por profissional da área de Engenharia, que também deverá assinar os respectivos documentos.

Art. 5º No caso de ausência da servidora nomeada no art. 1º, a mesma será substituída pela servidora Cristiane Vitória Gonçalves, inscrita no CPF/MF nº 879.038.909-30.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se e registre-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito. (08.01.2018)

ANTONIO CARLOS DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI

PORTARIA Nº 006, DE 08 DE JANEIRO DE 2018

Institui responsável pela aplicação da Resolução nº 007, de 11 de dezembro de 2012, que dispõe sobre o acesso à informação na Câmara Municipal de Ibaíti.

O Presidente da Câmara Municipal de Ibaíti, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20 da Resolução nº 007, de 11 de dezembro de 2012

RESOLVE

Art. 1º Nomear a servidora Rafaela Dutra Neves da Silva Cegatte responsável pelo monitoramento, implementação e aperfeiçoamento do acesso à informação na Câmara Municipal de Ibaíti, assegurando o efetivo cumprimento das normas estabelecidas na Resolução nº 007, de 11 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito. (08.01.2018).

Publique-se e registre-se.

ANTONIO CARLOS DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI